

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2014
ATA N.º 01/2014

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 11/2014, sob a presidência de Ronerson Exedito Paim Bueno, acompanhado dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas referentes a **Concorrência Pública nº 14/2014**, para “Contratação de empresas para pavimentação asfáltica”, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Esteve presente na sessão demonstrando interesse em participar do certame a empresa **DALFOVO CONSTRUTORA LTDA**, representada por Juarez Alex Dalfovo, inscrito no RG sob o nº 7054513291. Enviaram antecipadamente ao setor de licitações os envelopes contendo documentação e proposta as empresas **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHIMITT LTDA**, não se fazendo presentes no ato. Abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das licitantes as mesmas foram analisadas e rubricadas pela Comissão e presente. Dada a palavra ao representante da empresa **Dalfovo**, o mesmo manifestou-se, preliminarmente, o que segue: **I** – A empresa contesta a veracidade do documento de comprovação de fornecimento de asfalto e basalto apresentado pela empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, através da Licença de Operação emitida pela FEPAM em nome da empresa Rodoplan, tendo em vista que a mesma apresentou mera declaração de fornecimento sem registro em cartório e assinada sem indicação do declarante responsável pela contratada detentora da licença, solicitando sua inabilitação. **II** – Salaria ainda que a empresa Dalfovo apresentou contrato de fornecimento com a empresa Rodoplan, registrado em cartório com data de 10 de junho de 2014. A Comissão de Licitações proferirá sua decisão quanto à habilitação das participantes, após a análise minuciosa da documentação apresentada. Após sua decisão será aberto o prazo de recurso, na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá após o julgamento da fase de habilitação. Os envelopes contendo as propostas foram lacrados em um único envelope para serem abertos após encerrada a etapa de habilitação. Esta ata encontra-se disponível, também, no site do município www.vacaria.rs.gov.br e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações e presente.